



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO 196/2024**

#### **I – DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto Assinatura do jornal local "O Imparcial", com vinte (20) exemplares, sendo destinado 1 (um) exemplar para cada um dos dezoito (18) gabinetes dos Senhores Vereadores e Vereadoras, um (1) exemplar para a Gerência de Gestão de Pessoal e um (1) exemplar para a Diretoria de Comunicação Social, conforme Termo de Referência, através de procedimento de inexigibilidade de licitação.

#### **II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina-se que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Em 1º de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de inexigibilidade de licitação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Ademais, no caso em questão verifica-se que a Inexigibilidade de Licitação tem como base jurídica o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### **III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A contratação será concretizada através de inexigibilidade de licitação, conforme descrito pelo órgão requisitante, A contratação da assinatura justifica-se pela necessidade do acesso às informações por meio de comunicação regional confiável. O jornal traz em seu aporte, cadernos que tratam dos temas de âmbito municipal e regional, como política, policial, esporte, ciência, tecnologia, de forma que, além da finalidade de informar seus usuários, essas publicações podem servir como fonte de subsídio e conhecimento para que a Câmara, por meio de seus Vereadores, possa desenvolver seu trabalho em prol da população.

### **IV – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS**

A Estimativa do Valor da Contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

### **V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Conforme estipulado pelo artigo 23 da Lei 14133/21, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Na requerida contratação, a fim de comprovação, foi anexado Pesquisa de Preços e Comparativo.

### **VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Diante disso pode-se verificar que a contratada possui habilitação jurídica e regularidade fiscal.

### **VII – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Realizada a contratação, a mesma consumirá recursos da Atividade 2073, Elemento de Despesa 3.3.90.39.01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### VIII – CONCLUSÃO

Realizadas estas considerações, encaminhamos o presente instrumento para que, na forma da lei, V. Ex.<sup>a</sup> analise e delibere sobre este processo de inexigibilidade de licitação.

Araraquara, 14 de novembro de 2024

Thiago de Moura Bego  
Diretor de Suporte Administrativo

De acordo,

Carlos Henrique de Oliveira  
Secretário Geral



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### **AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a contratação com a Jornal O Imparcial de Araraquara LTDA, nos termos da justificativa apresentada nos autos.

Encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Araraquara, 14 de novembro de 2024

PAULO FERNANDO PAES LANDIM  
PRESIDENTE